



**EXMO SR  
PRESIDENTE  
COMISSÃO DISCIPLINAR DA REGIÃO OESTE**

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Liga Esportiva Fronteirista – LEF, na forma do artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo **S.E.R. AJAP/ FMEC PINHALZINHO X C.E.R. OURO VERDE** pela partida do CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL FASE OESTE, ocorrida em 25/05/2025 às 15:00 horas, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

CARTÃO VERMELHO: Item 8.0 da súmula



**SABRINA DE ALMEIDA VOSNIAK**  
Diretora de Competições

Jogo: 34  
25/05/2025 15:30

S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO

**3 X 3**

C.E.R OURO VERDE

LEOPOLDO OPELT / PINHALZINHO

LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA

## SÚMULA ON-LINE

Súmula publicada em undefined

Campeonato: ESTADUAL FASE OESTE LOJAS QUERO QUERO 2025

Jogo: 34 - S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO x C.E.R OURO VERDE Data: 25/05/2025 Horário: 15:30

Placar Final: 3 X 3 Fase: 1ª FASE Rodada: 5ª RODADA

Local: LEOPOLDO OPELT / PINHALZINHO

## 1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro: GUILHERME RUARO DAMETTO ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: ALEX ZAGO ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: ANDREI HERGESSEL ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: NATANAEL FELIPE PRADO DA SILVA ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

Delegado: RENATA ARTIFON ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

Inspetor:

## 2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	15:20	Atraso:	00:00	Entrada do Mandante:	16:30	Atraso:	00:00
Entrada do Visitante:	15:20	Atraso:	00:00	Entrada do Visitante:	16:30	Atraso:	00:00
Início 1º Tempo:	15:30	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	16:32	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:17	Acréscimo:	00:02	Término do 2º Tempo:	17:23	Acréscimo:	00:06

## 3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO

C.E.R OURO VERDE

Nº Nome	T/R* BID	Nº Nome	T/R* BID
1  GUILHERME ANDRÉ SCHUH	GT 792.701	1  JOSUE VARGAS DE JESUS	G T 373.716
2  FABIANO KOHNBORGER	T 590.554	2  DANIEL BASSO SERINA	T 622.021
3  ALCIDES FERREIRA JUNIOR	T 527.423	4  RAFAEL LAUXEN	T 439.347
4  MATHEUS KNORST SANTIN	T 359.373	5  ANDRE CARLOS PISSAIA	T 438.423
5  ALEX NERES	T 653.857	6  JHONI ZORTEA	T 439.913
6  JOÃO VITOR MENEGUSSO ANDREATTO	T 509.469	7  EMANOEL ANTONIO KASPER	T 647.168
7  ARIEL ZICH	T 555.856	8  LEONARDO DEMARCO BARRETO	T 438.032
8  MARCELO DE OLIVEIRA	T 341.155	9  SAMUEL DE MELO	T 177.009
9  ALISSON JUNIOR NINOV	T 912.198	10  JONATHAN AXEL PEREIRA DA SILVA	T 658.836
10  MAICON FONTANELLE PEREIRA	T 421.446	14  ALEXANDRO JUNIOR CASAGRANDE	T 438.421
11  DOUGLAS WILLIAN PERINI FORTES	T 346.976	18  RILBER DE ALMEIDA SILVA	T 185.728
12  LUAN DANIEL HICKMANN GOETZ	GR 396.428	12  LUIZ ANTONIO BARRETO	G R 551.180

Nº Nome	T/R* BID	Nº Nome	T/R* BID
14  DINANH RAMÃO WELANG	R 628.238	3  VINICIUS POLICARPO	R 456.846
15  LUAN GUILHERME FRANCKEN	R 836.498	11  LUCAS VIEIRA DE GOES	R 392.057
16  TUANY MICHELL PIERS	R 851.635	15  DANIEL BONAMIGO VIEIRA DE SOUZA	R 610.840
17  LUCAS HENRIQUE CALZA PELINSON	R 443.871	16  ALEXANDRO REICHERT	R 373.327
18  HENRIQUE MATEUS REIS	R 894.871	17  FABRICIO DALMAS	R 438.416
19  LUCAS MEES	R 683.881	19  MAYCON WILLIAN DO NASCIMENTO	R 445.040
		20  ELIANDERSON POWALA LORENCINI	R 793.699
		21  DJOVANI DALMIR DA SILVA WEBER	R 363.990
		22  ALEXANDRE ZAPPANI	R 463.479
		23  FELIPE TRICHES	R 906.023

Capitão: 4 - MATHEUS KNORST SANTIN

Capitão: 5 - ANDRE CARLOS PISSAIA

\* T = Titular | R = Reserva

## 4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO		C.E.R OURO VERDE	
Treinador:	EDERSON DANIEL FLOSS	Treinador:	ISMAEL HENNICKA - ID: 570
Auxiliar Técnico:	LEO ROOS	Auxiliar Técnico:	CRISTIAN SCHMITZ - ID: 3654
Preparador Físico:	CRISTOFE GELLER	Preparador Físico:	MARCELO ANDRE HOFFMANN - ID: 3356
Treinador Goleiro:		Treinador Goleiro:	
Médico:		Médico:	
Massagista:	ADELIR PESAVENTO	Massagista:	CLAUDEMIR JOSÉ LONDERO - ID: 587

## 5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
11	1T	11	A FAVOR	 DOUGLAS WILLIAN PERINI FORTES	S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO
21	2T	17	A FAVOR	 LUCAS HENRIQUE CALZA PELINSON	S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO
34	2T	8	A FAVOR	 MARCELO DE OLIVEIRA	S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO
20	2T	16	A FAVOR	 ALEXANDRO REICHERT	C.E.R OURO VERDE
33	2T	14	A FAVOR	 ALEXANDRO JUNIOR CASAGRANDE	C.E.R OURO VERDE
44	2T	14	A FAVOR	 ALEXANDRO JUNIOR CASAGRANDE	C.E.R OURO VERDE

## 6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
9	2T	11	DOUGLAS WILLIAN PERINI FORTES	Por cometer um número excessivo de infrações.	S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO
16	2T	10	MAICON FONTANELLE PEREIRA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO
20	1T	5	ALEX NERES	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO
23	2T	17	LUCAS HENRIQUE CALZA PELINSON	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO
49	2T	6	JOÃO VITOR MENEGUSSO ANDREATTO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
1	2T	18	RILBER DE ALMEIDA SILVA	Golpear, ou tentar golpear, um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	C.E.R OURO VERDE
25	2T	9	SAMUEL DE MELO	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	C.E.R OURO VERDE
37	1T	7	EMANOEL ANTONIO KASPER	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	C.E.R OURO VERDE

## 7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
Nada Consta					

## 8.0 - PENALIDADES DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome	Motivo	Equipe	Cartão
5	1T	0	EDERSON DANIEL FLOSS	Por reclamar de forma acintosa, com palavras e gestos, das decisões da arbitragem,		AMARELO
16	2T	0	ADELIR PESAVENTO	Por reclamar de forma acintosa, com palavras e gestos, das decisões da arbitragem, proferindo as seguintes palavras: "você tá de sacanagem, você é muito ruim." Após expulso mostrou resistência para sair das imediações do campo de jogo, invadindo-o e vindo em minha direção com o dedo em riste e proferindo ainda as seguintes palavras: "eu já sabia quando saiu a escala, o Fabiano me falou na sexta-feira que você era muito ruim, seu merda". Relato ainda que, após o fim da partida, quando nos deslocávamos para o estacionamento, o referido estava às margens do portão do campo de jogo e continuou a insultar a equipe de arbitragem, proferindo as seguintes palavras: podem passar por aqui na nossa frente, aqui não tem nenhum bandido, mas você vai ver os lances na televisão hoje de noite pra ver a merda que você fez aqui." Informo que me senti ofendido em minha honra e moral pelas atitudes aqui citadas e praticadas pelo referido massagista.		VERMELHO
42	2T	0	ISMAEL HENNICKA - ID: 570	Por desaprovar com palavras e gestos acintosos as decisões da arbitragem, após ser informado pelo assistente 2, que o referido treinador proferiu em sua direção as seguintes palavras: "fica na porra da linha, não tava impedido, pau no cu". Após expulso saiu do campo de jogo normalmente.		VERMELHO

## 9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Nada Consta

## 10.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Acréscimos devido atendimento a atletas supostamente lesionados e substituições.

## 11.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada Consta

## 12.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Salu
1	INTERVALO	S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO	<input type="radio"/> LUCAS HENRIQUE CALZA PELINSON ( 17 )	<input type="radio"/> ARIEL ZICH ( 7 )
25	2T	S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO	<input type="radio"/> HENRIQUE MATEUS REIS ( 18 )	<input type="radio"/> MAICON FONTANELLE PEREIRA ( 10 )
25	2T	S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO	<input type="radio"/> LUCAS MEES ( 19 )	<input type="radio"/> ALISSON JUNIOR NINOV ( 9 )
29	2T	S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO	<input type="radio"/> DINANH RAMÃO WELANG ( 14 )	<input type="radio"/> DOUGLAS WILLIAN PERINI FORTES ( 11 )
49	2T	S.E.R AJAP/ FMEC PINHALZINHO	<input type="radio"/> TUANY MICHELL PIERS ( 16 )	<input type="radio"/> JOÃO VITOR MENEGUSSO ANDREATTO ( 6 )
1	INTERVALO	C.E.R OURO VERDE	<input type="radio"/> LUCAS VIEIRA DE GOES ( 11 )	<input type="radio"/> EMANOEL ANTONIO KASPER ( 7 )
1	INTERVALO	C.E.R OURO VERDE	<input type="radio"/> ALEXANDRO REICHERT ( 16 )	<input type="radio"/> JHONI ZORTEA ( 6 )

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
18	2T	C.E.R OURO VERDE	<input type="radio"/> FABRICIO DALMAS ( 17 )	<input type="radio"/> RILBER DE ALMEIDA SILVA ( 18 )
29	2T	C.E.R OURO VERDE	<input type="radio"/> MAYCON WILLIAN DO NASCIMENTO ( 19 )	<input type="radio"/> JONATHAN AXEL PEREIRA DA SILVA ( 10 )
29	2T	C.E.R OURO VERDE	<input type="radio"/> ALEXANDRE ZAPPANI ( 22 )	<input type="radio"/> DANIEL BASSO SERINA ( 2 )
46	2T	C.E.R OURO VERDE	<input type="radio"/> ELIANDERSON POWALA LORENCINI ( 20 )	<input type="radio"/> SAMUEL DE MELO ( 9 )
**1T = 1° Tempo   2T = 2° Tempo   INT = Intervalo				



## COMISSÃO DISCIPLINAR REGIÃO OESTE

---

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Disciplinar da Região Oeste de Santa Catarina,

Processo nº 05/ 2025

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMISSÃO DISCIPLINAR vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 do CBJD e em virtude dos fatos trazidos no relatório da arbitragem, na partida entre **S.E.R. AJAP/ FMEC PINHALZINHO X C.E.R. OURO VERDE** pela partida do CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL FASE OESTE, ocorrida em 25/05/2025 às 15:00 horas, oferecer a **DENÚNCIA** em face de:

- A. **ADELIR PESAVENTO**, Massagista da equipe Sociedade Esportiva e Recreativa AJAP/ FMEC Pinhalzinho por "*Por reclamar de forma acintosa, com palavras e gestos, das decisões da arbitragem, proferindo as seguintes palavras: "você tá de sacanagem, você é muito ruim." Após expulso mostrou resistência para sair das imediações do campo de jogo, invadindo-o e vindo em minha direção com o dedo em riste e proferindo ainda as seguintes palavras: "eu já sabia quando saiu a escala, o Fabiano me falou na sexta-feira que você era muito ruim, seu merda". Relato ainda que, após o fim da partida, quando nos deslocávamos para o estacionamento, o referido estava às margens do portão do campo de jogo e continuou a insultar a equipe de arbitragem, proferindo as seguintes palavras: podem passar por aqui na nossa frente, aqui não tem nenhum bandido, mas você vai ver os lances na televisão hoje de noite pra ver a merda que você fez aqui." Informo que me senti ofendido em minha honra e moral pelas atitudes aqui citadas e praticadas pelo referido massagista. -"*

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no **Art. 258, 258-B e 243 - F**, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, verbis:

*Art. 258: Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste código.*

*Pena: suspensão de quatro a doze partidas.*



**Art. 258 - B:** *Invadir local destinado à arbitragem, ou local da partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar.*

**Pena:** *suspensão de uma a três partidas, se praticada por atleta, o mesmo se suplente, treinador, médico ou membro de comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa submetida a este código.*

**Art. 243 - F:** *Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto.*

**Pena:** *Multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de uma a seis partidas, se praticada por atleta, o mesmo se suplente, treinador, médico ou membro de comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa submetida a este código.*

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pelo deferimento, São Miguel do Oeste, 03 de junho de 2025.

CLEOCIMAR  
PEREIRA

DIAS:03809106917

Assinado de forma digital  
por CLEOCIMAR PEREIRA  
DIAS:03809106917  
Dados: 2025.06.05  
08:27:42 -03'00'

**CLEOCIMAR PEREIRA DIAS**

Procurador



**Processo nº 05/ 2025**

Com fundamento no artigo 9º recebo a denúncia e encaminho a Secretaria, para que seja marcada sessão para o dia 19/06/2025, com início às 09h30min.

Cite-se as partes envolvidas e proceda a intimação também dos membros da Comissão Disciplinar da Região Oeste.

Chapecó, 11 de junho de 2025.

**CHRISTIAN MAX  
DE ANDRADE**

Assinado digitalmente por CHRISTIAN MAX DE ANDRADE  
ND: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=  
56943209000143, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo  
A3, OU=ADVOGADO, CN=CHRISTIAN MAX DE  
ANDRADE  
Razão:  
Localização:  
Data: 2025.06.11 17:53:52-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**CHRISTIAN MAX DE ANDRADE**  
Presidente Comissão Disciplinar



## COMISSÃO DISCIPLINAR REGIÃO OESTE

---

### ATA DE JULGAMENTO Nº 01/ 2025

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar da Região Oeste, Sr. CHRISTIAN MAX DE ANDRADE, reuniram-se aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, os Auditores da Comissão Disciplinar da Região Oeste, estando presentes os Auditores CHRISTIAN MAX DE ANDRADE (presidente em exercício), Lucas Mignoni, Ariel Ângelo Rizzo Stedile, Cleocimar Pereira Dias (procurador), e o secretário Jean Marcos Chieza Colle (em exercício). Havendo quórum legal.

#### 1 - PROCESSO 01/2025 - Julgado

**AUDITOR RELATOR: LUCAS MIGNONI**

**JOGO: FIGUEIRA/ CME PALMITOS X S.E.R.C. GUARANY**

**Campeonato Estadual de Futebol Não Profissional - Fase Oeste 2025**

#### 1 – MARCELO BATISTEL

**Equipe: S.E.R. GUARANY**

#### DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

*Discordar com gestos e palavras das decisões da arbitragem, acusando o árbitro da partida de roubo, proferindo as seguintes palavras: "Você está roubando". Após expulso, o Sr. Marcelo se recusou a sair do campo de jogo normalmente, tendo que ser acompanhado pela equipe de segurança. -"*

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto **Art. 258 caput 1º e 2º, inciso I e II** do CBJD, todos do CBJD.

#### DECISÃO:

Por unanimidade de votos, reconhecer a prescrição da denúncia, e absolver o denunciado.

#### 2 - PROCESSO 02/2025 - Julgado

**AUDITOR RELATOR: ARIEL ÂNGELO RIZZO STEDILE**

**JOGO: S.E.R.C. GUARANY X CRM**

**Campeonato Estadual de Futebol Não Profissional - Fase Oeste 2025**

#### 1 – CLÁUDIO FRANDALOSO

**Equipe: CLUBE RECREATIVO MARAVILHA**

#### DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

*" Você é caseiro, não apita nada, está com medo dos caras, fraco, tem segurança seu morto. Cito que ao deixar campo de jogo do lado de fora na arquibancada continuou a ofender e xingar a*



*equipe de arbitragem com as seguintes palavras, vocês têm que apanhar sempre, seus ladrões, não enxergam nada seus merdas, bosta e caseiros. -"*

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no **Art. 258 inciso I e II e Art. 243 - F caput 1º e 2º** do CBJD.

**DECISÃO:**

Por unanimidade de votos, reconhecer a nulidade referente a denúncia do artigo 258 do CBJD. Condenar o denunciado a pena de 05 (cinco) jogos de suspensão com fulcro nos artigos do CBJD, com base no artigo 243 F, com aplicação do artigo 182 § 3º c/c § 1º do mesmo art. Do CBJD, que reduz a pena pela metade, resultando na pena de **02(dois) jogos de suspensão**.

**3 - PROCESSO 03/2025 - Julgado**

**AUDITOR RELATOR: LUCAS MIGNONI**

**JOGO: YPIRANGA F.C. X S.E.R. GUARANY**

**Campeonato Estadual de Futebol Não Profissional - Fase Oeste 2025**

**1 – YPIRANGA FUTEBOL CLUBE**

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA:**

*Relato que aos 26 e 27 minutos do segundo tempo, enquanto o jogo estava paralisado para atendimento ao atleta da equipe mandante, torcedores identificados com a camisa do Ypiranga, arremessaram líquidos e objetos identificados como chopp e britas em direções aos atletas da equipe visitante, tanto que o líquido acabou acertando o assistente 02. -"*

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no **Art. 213 caput 1º, 2º e 3º e inciso I, II e III**, todos do CBJD.

**DECISÃO:**

Por unanimidade de votos, condenar o denunciado a pena de R\$ 1.000,00 (mil) reais com fulcro nos artigos do CBJD, com aplicação do artigo 182 § 3º c/c § 1º do mesmo art. Do CBJD, que reduz a pena pela metade, resultando na pena no valor de **R\$ 500,00(quinhetos) reais**.

**Atuou em sua defesa o Srº MATEUS SMANIOTTO DA PAIXÃO, Advogado do Clube.**

**4 - PROCESSO 04/2025 - Julgado**

**AUDITOR RELATOR: ARIEL ÂNGELO RIZZO STEDILE**

**JOGO: ASS.GRÊMIO UNIÃO X C.E.R. OURO VERDE**

**Campeonato Estadual de Futebol Não Profissional - Fase Oeste 2025**

**1 – CLENO ORTH**

**Equipe: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO UNIÃO**

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA:**

*" Por reclamar de maneira acintosa as decisões da arbitragem, proferindo as seguintes palavras (vão começar apitar tudo contra nos de novo) (não sabem apitar vão ter que fazer cursinho de*



*novo seus ruim), (vocês tem que apitar fraldinha) (não enxergam nada) (tudo contra nós sempre). Informo que após expulso o mesmo se recusou a deixar o campo de jogo, só se retirou quando o quarto arbitro falou que ia chamar a segurança para retirar o mesmo. Cito que já do lado de fora do campo na arquibancada o mesmo continuou a ofender e xingar o árbitro da partida com as seguintes palavras (você e ladra, seu fraco, safado, só sabem roubar de nós, hoje vocês vão ver aqui). -"*

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no **Art. 258 § 1º E 2º e 243 - F** do CBJD.

#### **DECISÃO:**

Por unanimidade de votos, condenar o denunciado a pena de 07 (sete) jogos de suspensão com fulcro nos artigos do CBJD, com aplicação do artigo 182 § 3º c/c § 1º do mesmo art. Do CBJD, que reduz a pena pela metade, resultando na pena de **03(três) jogos de suspensão.**

**PROCESSO Nº 05/ 2025: CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL - FASE OESTE 2025.**

**Denunciado:** ADELIR PESAVENTO – MASSAGISTA DA EQUIPE AJAP/ FMEC PINHALZINHO

**Enquadramento:** Art. 258, 258-B e 243-F do CBJD.

**5 - PROCESSO 05/2025 - Julgado**

**AUDITOR RELATOR: LUCAS MIGNONI**

**JOGO: S.E.R. AJAP/ FMEC PINHALZINHO X C.E.R. OURO VERDE**

**Campeonato Estadual de Futebol Não Profissional - Fase Oeste 2025**

**1 – ADELIR PESAVENTO**

**Equipe:** AJAP/ FMEC PINHALZINHO

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA:**

*" Por reclamar de forma acintosa, com palavras e gestos, das decisões da arbitragem, proferindo as seguintes palavras: "você tá de sacanagem, você é muito ruim." Após expulso mostrou resistência para sair das imediações do campo de jogo, invadindo-o e vindo em minha direção com o dedo em riste e proferindo ainda as seguintes palavras: "eu já sabia quando saiu a escala, o Fabiano me falou na sexta-feira que você era muito ruim, seu merda". Relato ainda que, após o fim da partida, quando nos deslocávamos para o estacionamento, o referido estava às margens do portão do campo de jogo e continuou a insultar a equipe de arbitragem, proferindo as seguintes palavras: podem passar por aqui na nossa frente, aqui não tem nenhum bandido, mas você vai ver os lances na televisão hoje de noite pra ver a merda que você fez aqui." Informo que me senti ofendido em minha honra e moral pelas atitudes aqui citadas e praticadas pelo referido massagista. -"*

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no **Art. 258, 258-B e 243 - F** do CBJD.

#### **DECISÃO:**

Por unanimidade de votos, condenar o denunciado a pena de 04 (quatro) jogos de suspensão com fulcro nos artigos do CBJD, com aplicação do artigo 182 § 3º c/c § 1º do mesmo art. Do CBJD, que reduz a pena pela metade, resultando na pena de **02 (dois) jogos de suspensão.**



**6 - PROCESSO 06/2025 - Julgado**

**AUDITOR RELATOR: ARIEL ÂNGELO RIZZO STEDILE**

**Campeonato Estadual de Futebol Não Profissional - Fase Oeste 2025**

**1 – FIGUEIRA/ CME PALMITOS**

RECURSO VOLUNÁRIO EQUIPE FIGUEIRA/CME PALMITOS:

**DECISÃO:**

Por maioria de votos, tendo sido vencido a Procuradoria, para prover o recurso voluntário interposto pela equipe FIGUEIRA/CME PALMITOS, e reconhecer a anulação do ofício 02/2025, deixando de surtir seus efeitos legais, devolvendo os pontos ao FIGUEIRA/CME PALMITOS.

Pelo deferimento, São Miguel do Oeste, 20 de junho de 2025.

---

**CHRISTIAN MAX DE ANDRADE**  
Presidente